

Id:09FEC68D644CF3B0

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI. CNPJ Nº. 01.612.595/0001-07 ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 659 - CENTRO, OLHO D'ÁGUA-PI
CONTRATADA: CARLA OLIVEIRA SILVA CPF Nº 972.401.683-87 ENDEREÇO: RUA EGITO, PLANALTO BELA VISTA, 3408, TERESINA - PI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PELA CONTRATADA JUNTO À CONTRATANTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ.
VALOR: O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO MENSALMENTE. CADA PARCELA NO VALOR DE R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS). O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE DEPÓSITO BANCÁRIO EM CONTA CORRENTE INFORMADA PELA CONTRATADA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JANEIRO DE 2023

Id:0E2896F67CEAF2B2

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 006/2023

Olho D'água do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO/GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP E DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, visando instituir grupo de trabalho para Gerenciar o Sistema de Registro de Preços do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ e a realização de licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, de interesse deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **MARIA DE LOURDES LEAL SILVA** como Gerenciador do SRP e Pregoeiro do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ e para a equipe de apoio fica nomeado o Sr. **CAIO RAMON LOPES DA CONCEIÇÃO** e o Sr. **LEANDRO PEREIRA RODRIGUES** para o exercício de 2023.

§ 1º O Pregoeiro/Gerenciador do SRP terá poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse do Município de OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, especialmente para elaboração de editais, negociar, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário a formulação do processo para o fiel cumprimento das funções de Pregoeiro.

§ 2º Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade do Pregoeiro/Gerenciador do SRP a emissão de autorização ou contratos.

Art. 2º A equipe de apoio poderá ser designada pelo próprio Pregoeiro/Gerenciador do SRP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se na forma legal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:13B5ACD7F312F2BE

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 007/2023

Olho D'água do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Olho D'água do Piauí (PI), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

MARIA DE LOURDES LEAL SILVA - Presidente (CPF nº 932.602.023-15)
CAIO RAMON LOPES DA CONCEIÇÃO - Secretário - (CPF nº 618.719.933-26)
LEANDRO PEREIRA RODRIGUES - Membro - (CPF nº 041.788.733-77)

Olho D'Água do Piauí - PI, em 03 de janeiro de 2023.

Por ordem, publique-se
 Registre-se e cumpra-se.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal

Id:10EF21E737FEF2C8

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
 AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
 CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
 Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

Portaria nº 008/2023

Olho D'água do Piauí (PI), 03 de janeiro de 2023.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, a servidora **MARIA DE LOURDES LEAL SILVA**, portadora do CPF nº 932.602.023-15, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se na forma legal.

OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ - PI, 03 de janeiro de 2023.

ANTONIO LEAL DA SILVA
 Prefeito Municipal